



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



LEI Nº 1.123/2018

SÚMULA: “AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA – PREVCAR A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda – PREVCAR a firmar convênio com o Banco Bradesco S/A, com o objetivo de realizar as movimentações financeiras da Previdência e aplicações em fundos de investimentos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de novembro de 2018

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

